

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 50/2017

São Roque, 06 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação das Estradas 7A e 11A, Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo** informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

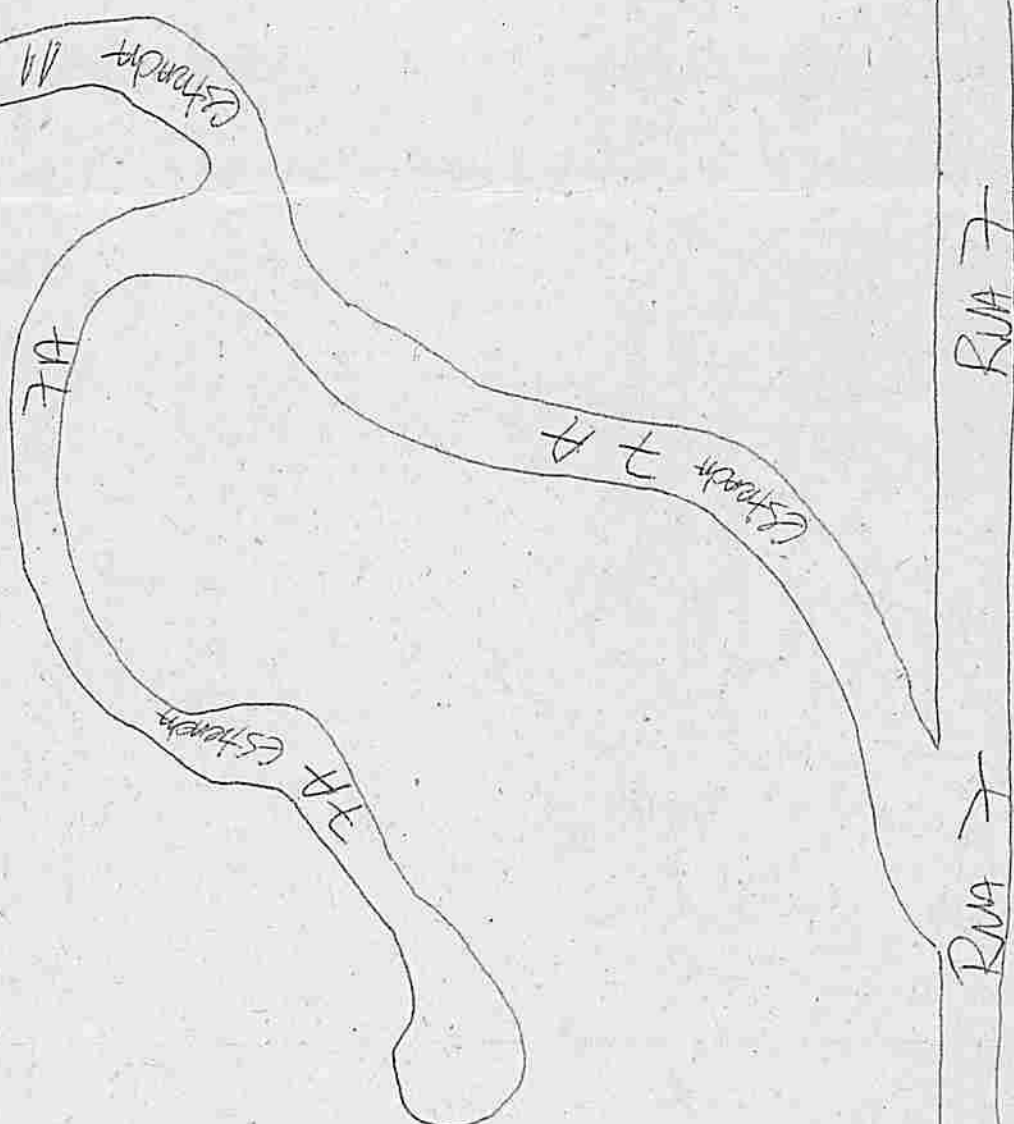

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

1000

Don't



RWA 7

RNA $\rightarrow$



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 074/2017 - DPMA

São Roque, 24 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 050/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0049/2017, cópia da Lei e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0049/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 50/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a **Estrada 7A** possui denominação conforme Lei nº 3860/2012, como “Rua Arlindo Tenório de Alcântara”. E a **Estrada 11A** é oficial, não possui denominação oficial e não foi realizada a abertura da mesma. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.860

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 077/12-L,

De 9 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.816 de 20/08/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de "RUA ARLINDO TENÓRIO DE ALCÂNTARA" à via pública localizada no Loteamento Mont Serrat, no Bairro São João Velho.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA ARLINDO TENÓRIO DE ALCÂNTARA**" a via pública localizada no Loteamento Mont Serrat, Bairro São João Velho, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término em propriedade particular, contando com 530,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

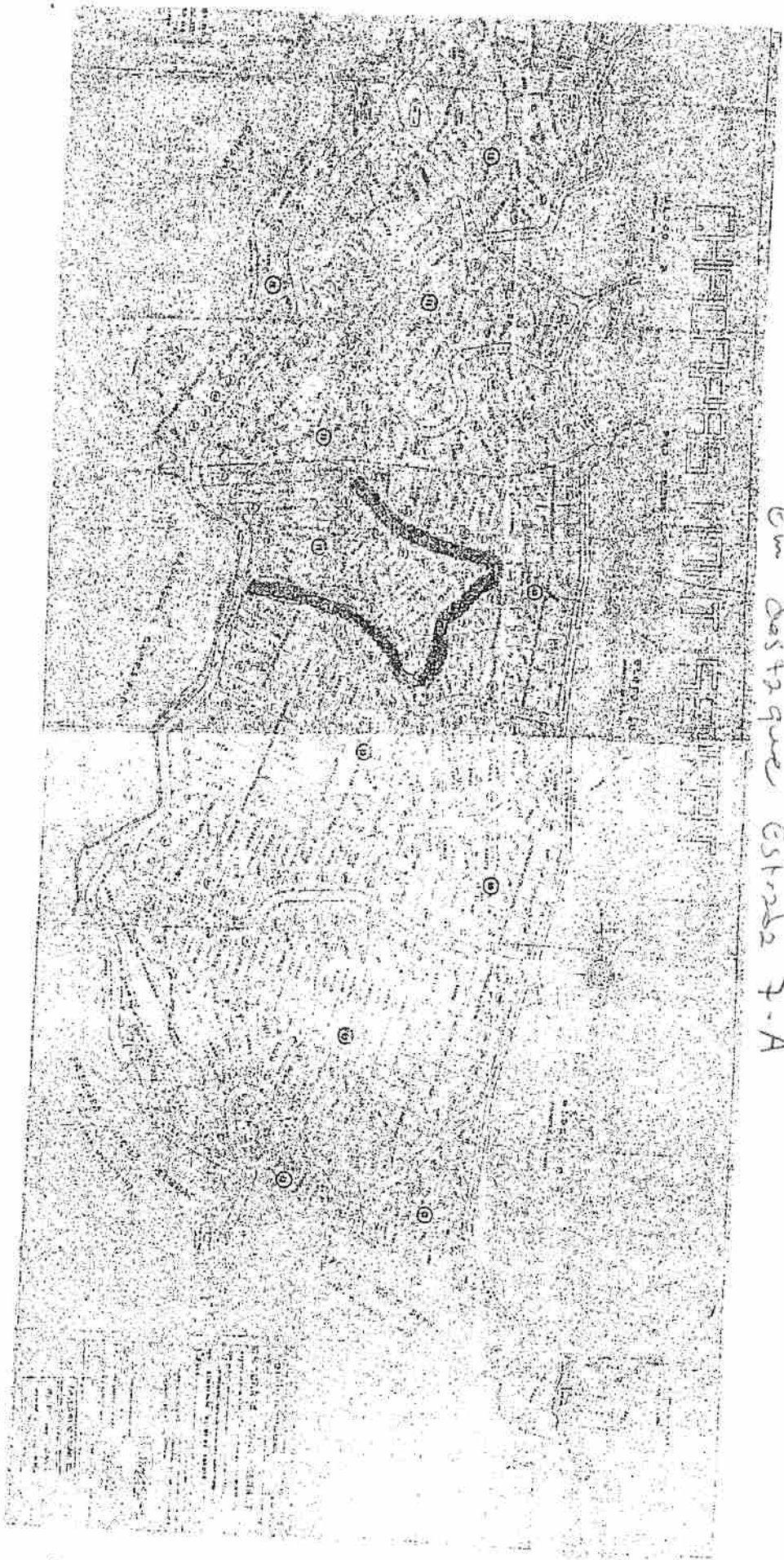
Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 20/08/2012.

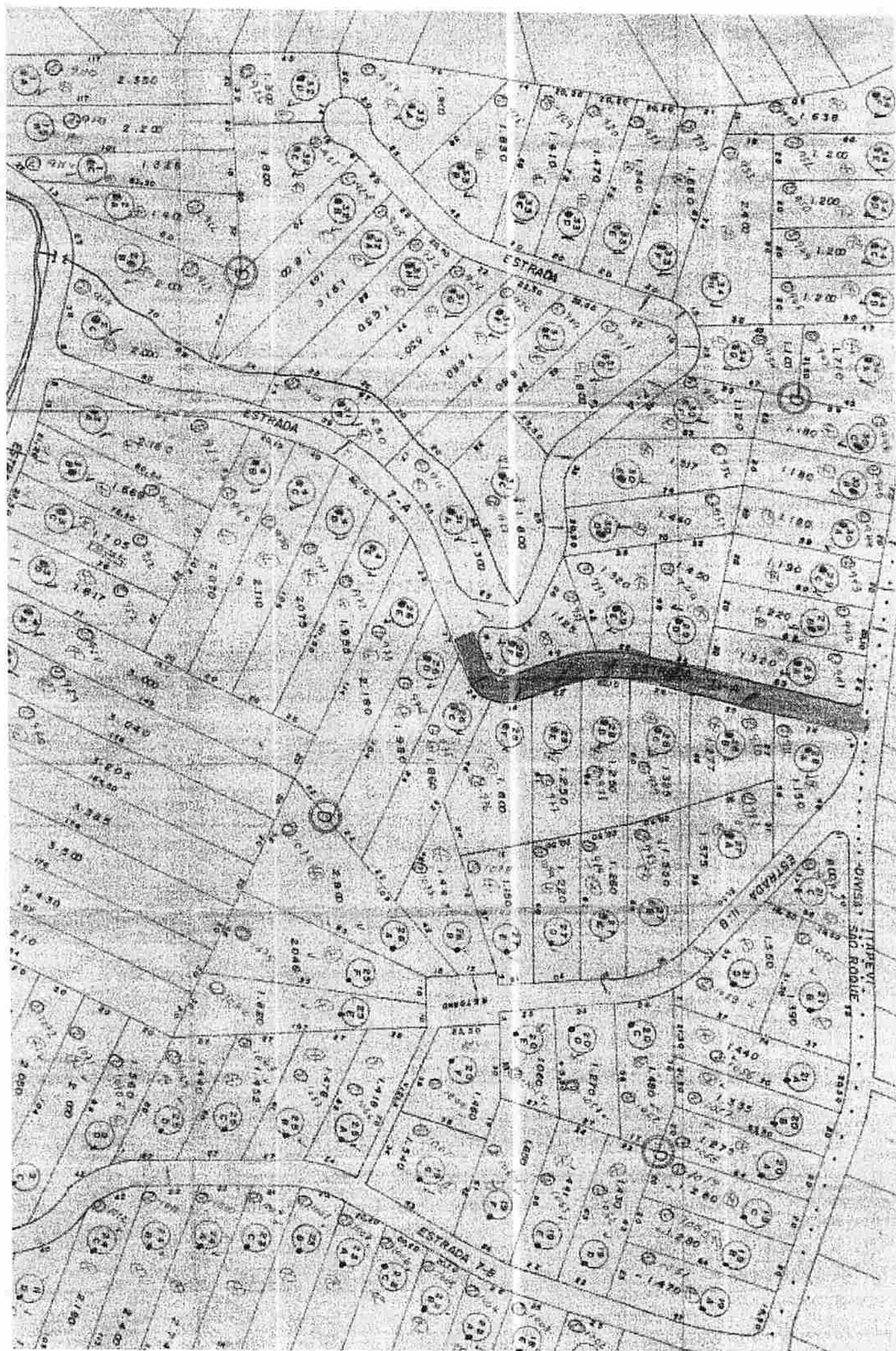
/lco.-

71A - fechada no Brasil
no início
q.

7A muito ruim.

Em destaque Estrada 7-A





Estudo 11-A